



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 05 de junho de 2023.**

Regulamenta a criação, funcionamento e monitoramento das Ligas Acadêmicas no âmbito do curso de Graduação em Medicina do CCO.

O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e na Resolução nº 20/2020 do CONSU/UFSJ, considerando a relevância das atividades realizadas pelas Ligas Acadêmicas de Medicina para a formação complementar do estudante e a necessidade de sistematização das normas pertinentes a estas atividades, regulamenta a criação, funcionamento e monitoramento das Ligas Acadêmicas no âmbito do Curso de Medicina do CCO.

**CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS**

Art 1º - A Liga Acadêmica de Medicina (LAM) é associação científica, com ou sem registro em cartório civil, livre, de iniciativa estudantil autônoma, com duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Divinópolis, MG, que visa complementar a formação acadêmica em uma área específica do campo médico, por meio de atividades que atendam o tripé universitário de extensão, pesquisa e ensino.

Art 2º - No âmbito do curso de Medicina do CCO, toda LAM, após aprovação pelo Colegiado, vincular-se-á à Coordenação do Curso.

§ 1º - A avaliação da criação e funcionamento da LAM será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina, com apoio do Conselho de Ligas Acadêmicas do CCO (CLAM) e do Centro Acadêmico 29 de outubro (CA29MED).

§ 2º - O CLAM é um órgão acadêmico, consultivo e deliberativo, sem fins lucrativos, composto por representantes das Ligas Acadêmicas de Medicina do CCO e representantes do CA29MED, cujas atribuições e normas de funcionamento são regidas por regimento interno próprio.

Art 3º - A LAM tem por finalidade:

- I – complementar, atualizar, aprofundar e/ou difundir conhecimentos em áreas específicas da Medicina;
- II – estender à sociedade serviços advindos das atividades de ensino e de pesquisa, articulando-os de forma a viabilizar a interação entre a universidade, os serviços de saúde e a sociedade;

---

**[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)**

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG

---



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

- III – estimular e promover o ensino e a pesquisa, servindo-lhes de campo de atividades e desenvolvimento;
- IV – desenvolver, sob supervisão, atividades assistenciais de promoção e prevenção em saúde, bem como de tratamento e recuperação de doenças;
- V – colaborar com a universidade no desenvolvimento de tecnologias assistenciais, educativas e operacionais;
- VI – estender serviços à comunidade, buscando integração com as instituições de ensino, serviços de saúde e outras instituições comunitárias, para a solução dos problemas médico sociais;
- VII – desenvolver atividades de divulgação científica, técnica ou tecnológica por meio de cursos, palestras, seminários, simpósios, jornadas, encontros, oficinas, reuniões ou congressos.

#### Art 4º - Compete à LAM:

- I – funcionar em acordo com as definições desta norma;
- II – estabelecer sua organização administrativa e definir suas atividades;
- III – registrar e contabilizar a frequência de seus membros às atividades desenvolvidas;
- IV – criar possibilidades de aferições quantitativas ou qualitativas quanto ao aproveitamento dos membros da LAM, em relação às atividades desenvolvidas;
- V – decidir sobre o ingresso de alunos não matriculados no Curso de Medicina do CCO, em consonância com a entidade de supervisão e colaboradora na regulamentação das LAM na instituição;
- VI – manter atualizado, no mínimo anualmente, seu cadastro (Anexo 1) junto à Coordenação do curso de Medicina do CCO e à entidade de supervisão;
- VII – garantir que o horário de funcionamento não atrapalhe as atividades relacionadas à graduação;
- VIII – basear-se no trinômio universitário de extensão, pesquisa e ensino em suas atividades.

#### Art 5º - Compete à Coordenação do Curso de Medicina do CCO:

- I – Incentivar a criação e auxiliar na manutenção de LAM;
- II – reconhecer a LAM como atividade extracurricular organizada, reconhecendo como válida toda a documentação ou certificação emitida pela diretoria da LAM;
- III – regulamentar as atividades da LAM que ocorrerem no CCO e nas instituições colaboradoras, de acordo com as normas institucionais;
- IV – possibilitar o registro da atividade da LAM como atividade complementar;
- V – manter estreito relacionamento com a entidade de supervisão e orientação das LAM na sua instituição.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

#### CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DA LAM

Art 6º - A LAM deverá conter um mínimo de sete e um máximo de vinte membros discentes, todos admitidos por meio de processo seletivo, salvo os membros-fundadores.

Art 7º - Toda LAM deverá ter um professor do CCO como coordenador docente responsável, que deverá atuar em área de estudo diretamente relacionada às atividades da Liga, salvo nos casos excepcionais em que não exista professor docente atuante diretamente na área, tendo como possibilidade a escolha de um que atue em área semelhante e/ou tenha capacidade técnica para tal.

§ 1º - Também poderão participar da LAM, como apoiadores, outros professores do CCO, assim como médicos, estudantes de outros cursos e outros profissionais da saúde, com ou sem vínculo com uma universidade.

Art 8º - A diretoria da LAM deve ser composta por pelo **menos 25%** de estudantes do curso de graduação em Medicina do CCO, e deve ter os seguintes cargos:

- I - Diretor-Geral;
- II - Tesoureiro;
- III - Secretário;
- IV - Diretor de Pesquisa;
- V - Diretor de Extensão;
- VI - Diretor de Ensino;

§ 1º - Adicionalmente, a diretoria da LAM poderá ter ainda os cargos de Vice-Diretor e Diretor de Comunicação e Marketing.

§ 2º - É vedado o acúmulo de cargos pelos membros da Liga, bem como a duplicidade no seu provimento.

§ 3º - O mandato da diretoria terá duração de 01 (um) ano, permitidas as reconduções por igual período, observando-se o disposto no caput deste artigo.

§ 4º - As atribuições da diretoria da LAM devem estar discriminadas no Estatuto Oficial próprio.

#### CAPÍTULO III – DA FUNDAÇÃO DE UMA LAM

Art 9º - A fundação de Liga Acadêmica de Medicina do CCO respeitará:

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

- I – A manifestação de interesse de grupo de até oito alunos, regularmente matriculados no Curso de Medicina do CCO, que serão considerados, para todos os efeitos, os membros-fundadores;
- II – A indicação de um Coordenador Docente responsável, havendo a necessidade de sua manifestação expressa, **conforme modelo do anexo 2;**
- III – A apresentação de Estatuto Oficial;**
- IV – A apresentação do Plano de Trabalho, conforme modelo do anexo 3;
- V – Parecer Conselho de Ligas Acadêmicas do CCO (CLAM);**
- VI – O encaminhamento ao Colegiado do Curso de Medicina do CCO de solicitação formal de intenção de fundação de Liga Acadêmica, anexada toda a documentação necessária.
- VII – Uma vez aprovada a Liga Acadêmica pelo Colegiado do Curso Medicina, registrar-se-á sua Ata de Fundação conforme modelo do anexo 4.

§ 1º - A nova Liga Acadêmica deverá, no prazo de 10 dias, enviar cópia de toda a documentação referente à fundação da Liga para o CLAM e para o CA29MED, para conhecimento, registro e arquivamento.

Art 10º - O Colegiado do Curso de Medicina do CCO analisará a documentação apresentada, respeitando os seguintes critérios para aprovação, dispostos no modelo do anexo 5:

- I - Relevância da proposta: analisa-se se o projeto confere inovação na temática disciplinar ou se a proposta está contemplada por uma Liga já existente.
- II - Objetivos da Liga: verifica-se se há clareza na definição de objetivos, se há relação com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, se está prevista a articulação de propostas entre o ensino, a pesquisa e a extensão, além da integração entre as áreas do conhecimento.
- III - Modelo de gestão: avalia-se a adequação à sustentabilidade e autossuficiência da Liga, a definição de parâmetros democráticos, claros e objetivos para o ingresso de membros, bem como a pertinência estatutária (clareza, coerência e adequação do estatuto) e a existência de boa proposta de interação com as outras Ligas Acadêmicas do curso de Medicina do CCO.
- IV - Ideologia da formação: verifica-se se há o respeito e coerência com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, o enquadramento na concepção de Liga Acadêmica, a democratização no processo de formação da nova Liga, o respeito aos princípios éticos e humanísticos e de interdisciplinaridade.
- V - Campos de Prática: a proposta inicial deverá conter a indicação de pelo menos uma entidade de supervisão e orientação para a realização de atividade de cunho prático relacionada ao exercício médico profissional.
- VI - Plano de Trabalho, incluindo periodicidade de reuniões e carga horária de trabalho proposta.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

---

#### **CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DE UMA LAM**

Art 11º - O funcionamento da LAM deverá contemplar atividades teóricas e práticas no tripé acadêmico de ensino, pesquisa e extensão; com uma carga horária mínima de uma hora semanal para cada membro.

Art 12º - Toda LAM deve, efetivamente, possuir uma atividade de cunho prático relacionada ao exercício profissional e vinculada a alguma entidade de supervisão e orientação associada.

§ 1º - O Estatuto e o Plano de Trabalho (atualizado anualmente) deverão conter a descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pela LAM, bem como das entidades de supervisão e orientação às quais a LAM está associada.

§ 2º - As atividades de cunho prático relacionadas ao exercício profissional deverão ser pactuadas com a entidade de supervisão e orientação, respeitando as regras estabelecidas pela instituição, e sob colaboração e assessoramento do CLAM.

§ 3º - A realização de atividades práticas no Complexo de Saúde São João de Deus (CSSJD) deverá seguir normas e diretrizes descritas de forma detalhada no anexo 6, sob assessoramento direto do CLAM.

Art 13º – Todas as atividades de cunho prático da LAM deverão ser supervisionadas por um profissional de saúde formado, atuante na área de concentração da LAM, na qualidade de supervisor.

§ 1º - O profissional responsável pela supervisão das atividades práticas da LAM poderá ser o coordenador docente ou outro profissional de saúde colaborador.

Art 14º - A LAM deverá registrar formalmente todas suas atividades, por meio de listas de presença, relatórios técnicos, avaliações, dentre outros documentos, mantendo os mesmos devidamente arquivados para eventual consulta ou fiscalização quando necessário.

Art 15º - A LAM deverá manter atualizadas as informações de seu Cadastro (Anexo 1) junto à Coordenação do Curso de Medicina do CCO, ao CLAM, ao CA29MED e às demais entidades associadas.

§ 1º - A LAM deverá notificar à Coordenação do Curso de Medicina do CCO quaisquer alterações em seu cadastro, estatuto e/ou plano de trabalho.

---

**[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)**

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG

---



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

Art 16º - A realização de qualquer evento acadêmico-científico pela LAM deverá obrigatoriamente ser coordenado e supervisionado pelo coordenador docente da LAM.

Art 17º – A LAM deverá entregar anualmente, e/ou junto à troca de sua diretoria, relatório das atividades por ela desenvolvidas à Coordenação do Curso de Medicina do CCO, conforme modelo disponível no Anexo 7.

§ 1º - O Colegiado do Curso de Medicina do CCO fará avaliação e emitirá parecer para a manutenção do funcionamento da LAM, seguindo os critérios do Anexo 8.

#### CAPÍTULO V – DAS CERTIFICAÇÕES DA LAM

Art 18º – Os certificados de atividades da LAM deverão ser assinados pelo Coordenador Docente, Diretor-Geral e Coordenador do Curso de Medicina do CCO.

I - No certificado constará a carga horária de atividades, não podendo ser inferior a 15 (quinze) horas semestrais e nem superior a 40 (quarenta) horas anuais.

II - Cabe à diretoria da LAM o envio de documentação à Coordenação do Curso de Medicina do CCO, se solicitada, para fins de conferência e validação.

III - O discente estará apto ao recebimento do certificado ao final de um ano de participação efetiva na LAM.

IV - Cada aluno poderá receber o certificado pela participação em no máximo 02 (duas) Ligas Acadêmicas, simultaneamente.

V - Para os componentes da diretoria da LAM serão emitidos dois certificados, sendo um na condição de membro e outro relativo ao cargo de diretor, sendo que neste último caso há o limite de 20 horas semestrais.

VI - O certificado do Coordenador Docente será emitido pela própria LAM, e será assinado pelo Diretor-Geral da Liga e pelo Coordenador do Curso de Medicina do CCO.

#### CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art 19º - Eventuais irregularidades ou distorções nas atividades da LAM em relação aos princípios presentes nesta Norma serão passíveis de averiguação e punição pelo Colegiado do Curso de Medicina do CCO.

Art 20º - Comprovada a infração, a LAM receberá uma advertência, onde constará a descrição da infração e o prazo para adequação.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

Art 21º - Após a advertência, caso a LAM não faça cessar o motivo da advertência, poderão ser aplicadas, pelo Colegiado do Curso de Medicina do CCO, as seguintes penalidades:

- I- Moção de censura pública à Diretoria da LAM ou membros específicos envolvidos.
- II- Suspensão da creditação do membro responsável pela infração em relação às atividades desenvolvidas na LAM.
- III- Não reconhecimento das atividades realizadas pela LAM, até que cessem as irregularidades.
- IV- Destituição da Diretoria da LAM e convocação de assembleia para eleição de uma nova Diretoria.
- V- Dissolução da LAM com a suspensão de suas atividades e da creditação de todos os seus membros.

Art 22º - Será dissolvida a LAM que:

- I - Deixar de seguir as disposições desta Norma;
- II - Fizer um pedido formal de paralisação de suas atividades, assinado por todos os seus membros;
- III – Deixar de ter um coordenador docente com vínculo efetivo com a UFSJ;
- IV – Desviar das finalidades para as quais foi fundada;
- V – Não mantiver suas atividades previstas, ficando em inatividade por período superior a um ano.

§ 1º - A dissolução da LAM impede que seja utilizado, para todos os fins, o nome do Curso de Medicina do CCO.

### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 23º - A presente Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Art 24º - Os casos omissos serão apurados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina do CCO.

Art 25º - Revoga-se a Instrução Normativa 005/2021 do Colegiado do Curso de Medicina do CCO.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

---

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**Profa. Andressa Vinha Zanuncio**

**Presidente do Colegiado do Curso de Medicina**

Campus Centro-Oeste Dona Lindu

Universidade Federal de São João del-Rei

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 05/06/2023

---

**[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)**

---

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG

---





Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

#### ANEXO 1

#### FICHA DE CADASTRO DA LAM

NOME				
ABREVIATURA				
DATA DA CRIAÇÃO				
LOGOTIPO				
E-MAIL				
TELEFONES DE CONTATO				
PÁGINA NA INTERNET				
COORDENADOR DOCENTE				
DIRETORIA	NOME	TELEFONE	E-MAIL	INGRESSO
DIRETORIA GERAL				
VICE-DIRETORIA				
SECRETÁRIA				
TESOURARIA				
DIRETORIA DE ENSINO				
DIRETORIA DE PESQUISA				
DIRETORIA DE EXTENSÃO				
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO				
MEMBROS				
MEMBROS 1				
MEMBROS 2				
MEMBROS 3				
MEMBRO 4				
DATA DO ÚLTIMO RELATÓRIO ENVIADO:				
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO				

DIRETORIA GERAL DA LAM

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

---

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DOCENTE**

Eu, **NOME DO(A) COORDENADOR(A) DOCENTE**, professor(a) de **DISCIPLINA/TEMA** da Universidade Federal de São João Del Rei, declaro para os devidos fins que aceitei o convite para assumir o cargo de Coordenador(a) docente da **SIGLA - NOME DA LIGA ACADÊMICA**. Declaro estar ciente das responsabilidades vinculadas ao cargo, propostas no Regimento de Ligas Acadêmicas da referida instituição.

Divinópolis, XX de Janeiro de XXXX

---

NOME DO(A) COORDENADOR DOCENTE  
COORDENADOR(A) DOCENTE

---

NOME DO(A) DIRETOR(A) GERAL DISCENTE  
COORDENADOR(A) DIRETOR(A) GERAL DISCENTE

---

**www.ufsj.edu.br**

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG

---



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

#### ANEXO 3

#### MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA LAM

NOME DA LAM	
ABREVIATURA	
RESUMO DO PLANO DE TRABALHO	
ENTIDADES / INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES	
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	
OBJETIVOS	Objetivos Gerais:  Objetivos Específicos: (descrever, separadamente, objetivos específicos na área de ensino, pesquisa e extensão)
METODOLOGIA	Atividades de Ensino:  Atividades de Extensão:  Atividades de Pesquisa:  Sistema de Avaliação:
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS	

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	ANO/SEMESTRE												
	ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	Elaboração processo seletivo												
	Processo seletivo												
	Reuniões periódicas												
	Oficinas práticas												
	Reuniões de pesquisa												
	Coleta de dados (pesquisa)												
	Atividades práticas (ensino)												
	Atividades práticas (extensão)												
	Seminário de ensino												
	Atividades comunitárias												
	Avaliação												
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS													

Divinópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) COORDENADOR DOCENTE

COORDENADOR(A) DOCENTE

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) DIRETOR(A) GERAL DISCENTE

COORDENADOR(A) DIRETOR(A) GERAL DISCENTE

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

#### ANEXO 4

#### MODELO DE ATA DE FUNDAÇÃO DA LAM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA DA LIGA ACADÊMICA \_\_\_\_\_, Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, os membros fundadores abaixo indicados, a fim de constituir a Liga Acadêmica de \_\_\_\_\_, uma entidade sem fins lucrativos, vinculada à Coordenação do Curso de Medicina do Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO) da Universidade Federal de São João Del-Rei, tendo como objetivo congregar estudantes do Campus Centro Oeste Dona Lindu que se dediquem ao ensino, pesquisa e extensão nas áreas \_\_\_\_\_, sob a denominação social de Liga Acadêmica de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, coordenada pelo(a) docente(a) \_\_\_\_\_, reúnem-se em Assembleia Geral Constitutiva, na cidade de Divinópolis - MG, na Sala \_\_\_\_, do Bloco \_\_ do Campus Centro Oeste Dona Lindu – Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour, CEP35501-296. A Liga supracitada submeteu-se ao processo de fundação de Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina do CCO (Norma XXX/2019) e foi avaliada e aprovada na reunião ordinária do Colegiado do Curso de Medicina do CCO como consta no Anexo 1. Nesse sentido, esta entidade possui estatuto próprio e é considerada instrumento importante na formação acadêmica e na transformação positiva dos determinantes de saúde na comunidade a qual está inserida. Os membros fundadores participantes desta Assembleia Geral Constitutiva são: a) Da diretoria: Coordenador(a) Docente da Liga: (NOME/RG); Diretor(a) Geral da Liga: (NOME/Matrícula); Vice-Diretor(a) Geral da Liga: (NOME/ Matrícula); Diretor(a) de Ensino da Liga:(NOME/ Matrícula); Diretor(a) de Pesquisa da Liga: (NOME/ Matrícula); Diretor de Extensão da Liga:(NOME/ Matrícula); Secretário(a)-Geral da Liga: (NOME/ Matrícula); (Tesoureiro(a) da Liga(NOME/ Matrícula); Outro cargo: (NOME/Matrícula); Dos Membros: 1)(NOME/ Matrícula) [...]. Por ser verdade os presentes assinam:

---

---

---

---

---

---

---

---

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

#### ANEXO 5

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA LAM

<b>LAM:</b>		
<b>RELATOR:</b>		
<b>RELEVÂNCIA DA PROPOSTA:</b>		
<b>CRITÉRIO:</b>	<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
RELEVÂNCIA ACADÊMICA		
RELEVÂNCIA SOCIAL		
<b>OBJETIVOS</b>		
<b>CRITÉRIO:</b>	<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
CLAREZA DA DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS		
PACTUAÇÃO PEDAGÓGICA DOS OBJETIVOS COM O PPC		
ARTICULAÇÃO DE PROPOSTAS ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
INTEGRAÇÃO DISCIPLINAR		
<b>IDEOLOGIA DA FORMAÇÃO</b>		
<b>CRITÉRIO:</b>	<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA COM O SUS		
ENQUADRAMENTO NA CONCEPÇÃO DE LAM		
DEMOCRATIZAÇÃO NO PROCESSO DE FORMAÇÃO		
RESPEITO AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E HUMANÍSTICOS		
EMBASAMENTO DE PROPOSTAS NA INTERDISCIPLINARIDADE		
<b>PLANO DE TRABALHO</b>		
<b>CRITÉRIO:</b>	<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
CARGA HORÁRIA MÉDIA COMPATÍVEL		
PERIODICIDADE DE REUNIÕES		
METODOLOGIA DETALHADA DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA		
DESCRIÇÃO DE ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO ASSOCIADA		
CRONOGRAMA MENSAL DETALHADO		

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

**PARECER FINAL**

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO DE FUNDAÇÃO DA LAM PROPOSTA:

ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS:

PARECER:

ASSINATURA:

DATA:

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

---

## ANEXO 6

### NORMAS PARA VISITAS TÉCNICAS NO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS

Artigo I. Toda LAM com interesse em realizar visita técnica no Complexo de Saúde São João de Deus (CSSJD) deverá procurar um profissional médico pertencente ao corpo clínico do hospital para ser o preceptor dos alunos e conseguir a autorização da instituição.

Artigo II. Trata-se de uma atividade extensionista extracurricular, sendo necessário que cada membro possua uma apólice de seguro, cartão de vacina completo e esteja devidamente matriculado.

Artigo III. A LAM deverá fazer um documento explicando como será a atividade prática (horário, local na instituição, setor, quantidade de membros, quais atividades serão desenvolvidas), obter a certificação do CLAM e anexar o documento na pasta da liga na coordenação do curso.

Artigo IV. A LAM deverá providenciar os documentos exigidos pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa do CSSJD e deverá entregar essa documentação ao Diretor Geral do CLAM até a data prevista, que será divulgada previamente.

§ 1º. É de responsabilidade da LAM e dos ligantes a adequação às normas do serviço.

Artigo V. O ingresso do aluno nas dependências do hospital para realização de visita técnica será permitido apenas em companhia do profissional responsável pela área (médico preceptor, coordenador da clínica, supervisor ou coordenador de setor) ou profissional indicado por este, sendo imprescindível a utilização do crachá de identificação e jaleco branco ou traje branco durante todo o período da visita.

Artigo VI. Todo grupo de alunos deverá adentrar ao serviço no horário específico previamente autorizado, acompanhado do professor / supervisor, não sendo permitida sua permanência fora do horário de visita pré-estabelecido.

§ 1º. É de responsabilidade da LAM realizar um cronograma prévio com as datas, horários e ligantes que irão comparecer na visita e obter a confirmação e aceite do preceptor e chefe do setor.

Artigo VII. A visita técnica da LAM sempre deverá ocorrer em caráter observacional, sendo proibida a realização de qualquer procedimento (incluindo evolução e prescrição de pacientes) nos setores visitados.

Artigo VIII. Em caso de visitas técnicas a setores que necessitem de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (incluindo máscaras, gorros, luvas descartáveis), como bloco cirúrgico e obstétrico, os ligantes deverão providenciar os devidos EPIs exigidos, arcando com o custo da compra deste material.

§ 1º. Em caso de visitas técnicas a setores que necessitem de EPIs, os ligantes deverão apresentar os devidos EPIs exigidos juntamente com toda documentação no setor de treinamento, antes de realizar a visita.

§ 2º. É de responsabilidade do ligante portar todos os EPIs exigidos durante as visitas técnicas.

Artigo IX. É obrigatório o ligante estar de porte do crachá de identificação em local visível durante toda a duração da visita técnica.

§ 1º. Em caso de perda ou extravio do crachá de identificação, é responsabilidade do aluno providenciar imediatamente um novo crachá de reposição, assumindo os custos oriundos da sua confecção.

Artigo X. É obrigatório o aluno apresentar-se em local de visita devidamente uniformizado:

---

**www.ufsj.edu.br**

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG

---





Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

- (a) Jaleco branco de mangas longas e limpos e/ou traje branco;
- (b) É proibido o uso de roupas transparentes e decotadas, bonés, bermudas e calças que deixam expostas partes das pernas;
- (c) Crachá de identificação posicionado em local visível;
- (d) Sapatos fechados, de saltos baixos;
- (e) Cabelos presos e unhas curtas;
- (f) EPIs quando necessários.

Artigo XI. É dever de todos os membros da LAM respeitar o Código de Ética Médica e o Código de Ética do Estudante de Medicina, em todas as atividades de visita técnica.

Artigo XII. É vedada ao ligante a realização de sua visita em flagrante de conduta inadequada (vestimentas inadequadas, uso de substâncias nocivas à saúde, etc).

Artigo XIII. É de responsabilidade do aluno zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante as visitas.

§ 1º. Caso o aluno acarrete algum dano ao patrimônio do hospital, a LAM e o aluno serão responsabilizados e deverão ressarcir a instituição.

Artigo XIV. É dever do aluno respeitar a hierarquia e o Regimento Interno da Instituição em que realiza a atividade prática, obedecendo a determinações de serviços e normas locais e respeitando os funcionários da instituição.

§ 1º. Em caso de descumprimento das normas da instituição, o aluno terá a sua visita suspensa imediatamente, ficando sujeito a penalidades, incluindo o impedimento de realizar novas visitas técnicas por um período de 6 (seis) meses.

§ 2º. Em caso de ocorrência de infrações às normas da instituição, a LAM receberá uma advertência escrita e a Coordenação do Curso de Medicina do CCO será notificada da situação.

§ 3º. Após a terceira advertência, a LAM será penalizada com a suspensão das atividades na instituição pelo período de 6 (seis) meses.

§ 4º. Em caso de recidiva de descumprimento das normas institucionais estabelecidas, mesmo após as advertências, as atividades da LAM na instituição serão interrompidas de forma definitiva.

Artigo XV. É vedado ao aluno gravar entrevistas, fotografar ou filmar as dependências do hospital e os pacientes internados, observando as normas que resguardam a manutenção de sigilo e veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência da visita.

Artigo XVI. As visitas técnicas das Ligas Acadêmicas somente poderão ocorrer nos locais e horários em que não estejam presentes alunos de estágio curricular e/ou internato.

Artigo XVII. A visita técnica dos alunos da LAM deverá seguir uma escala de rodízios previamente determinada e aprovada pelo preceptor, de acordo com a dinâmica do setor.

Artigo XVIII. Todo acadêmico deverá levar um portfólio de atividades de visitas técnicas, que deverá ser assinado pelo supervisor ou profissional responsável pelo setor ao final de cada visita.

§ 1º. A declaração de visita técnica será emitida tendo como base as informações registradas neste portfólio.

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

§ 2º. Os alunos que não estiverem com o portfólio ao final do período das visitas técnicas não receberão os certificados.

§ 3º. Atividades realizadas em datas e horários diferentes da escala pré-estabelecida não serão validadas no portfólio.

§ 4º. Em caso de descumprimento de datas e horários de visitas, a LAM será notificada, podendo ser sujeita a penalidades desde advertência escrita até o cancelamento das atividades na LAM na instituição, conforme descrito no Artigo XIII.

Artigo XIX. O aluno poderá realizar a visita técnica com a duração máxima de 12 (doze) horas semanais, sempre acompanhado de profissional responsável pela área (médico preceptor, coordenador da clínica, supervisor ou coordenador de setor) ou profissional indicado por este.

§ 1º. Caso o aluno esteja em mais de uma liga, ele deverá gerir a sua ida ao serviço desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal exigida (12 horas semanais).

§ 2º. O aluno somente poderá realizar visita técnica se o preceptor e o responsável pelo setor aprovarem as atividades.

Artigo XX. O número de alunos visitantes se limitará a, no máximo, 2 (dois) alunos por profissional responsável por setor.

Artigo XXI. O aluno portador de qualquer patologia aguda deverá protelar sua visita técnica até seu completo restabelecimento, devendo, para agendamento de nova data, apresentar atestado médico comprobatório.

Artigo XXII. Cada LAM deverá atualizar, semestralmente, a lista com os nomes e atuação de seus alunos ligantes e comunicar ao Núcleo de Ensino e Pesquisa do CSSJD e ao CLAM.

§ 1º. Caso as informações de cadastro não sejam atualizadas após o período de 1 (um) ano, a LAM será automaticamente extinta.

§ 2º. Em caso do encerramento de suas atividades da LAM, o CLAM e o Colegiado do curso deverão ser informados.

Artigo XXIII. É de responsabilidade da LAM a confecção dos certificados de conclusão das visitas técnicas e a entrega destes certificados, juntamente com o portfólio de cada aluno, para o CLAM, com a assinatura de todos os responsáveis.

§ 1º. O CLAM será responsável por coletar a assinatura do Diretor Técnico do CSSJD nos certificados emitidos

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

#### ANEXO 7

#### MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DA LAM

NOME DA LAM	
ABREVIATURA	
ANO DE REFERÊNCIA	
ATIVIDADES REALIZADAS (descrever detalhadamente as modalidades Desenvolvidas e carga horária específica)	Atividades de Ensino:  Atividades de Extensão:  Atividades de Pesquisa:
INSTITUIÇÕES / ENTIDADES ENVOLVIDAS	
RESULTADOS ATINGIDOS	
AVALIAÇÃO DA LIGA QUANTO ÀS ATIVIDADES REALIZADAS	
OUTRAS CONSIDERAÇÕES	
PLANEJAMENTO DO ANO SEGUINTE	

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**

**COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DOS MEMBROS – PERÍODO _____				
NOME	ENSINO	PESQUISA	EXTENSÃO	TOTAL
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
7-				
8-				
9-				
10-				
11-				
12-				
13-				
14-				
15-				
16-				
17-				
18-				
19-				
20-				

Divinópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) COORDENADOR DOCENTE

COORDENADOR(A) DOCENTE

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) DIRETOR(A) GERAL DISCENTE

COORDENADOR(A) DIRETOR(A) GERAL DISCENTE

**[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)**

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

### CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

#### ANEXO 8

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE LIGAS ACADÊMICAS

<b>LAM:</b>		
<b>RELATOR:</b>		<b>ANO:</b>
FUNCIONAMENTO DA LIGA		
CRITÉRIO:	<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
DOCUMENTAÇÃO REGULAR		
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES		
ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA		
ASSIDUIDADE DE SEUS MEMBROS NAS ATIVIDADES		
ATIVIDADES DE ENSINO		
CRITÉRIO:	<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
CONCORDÂNCIA COM O PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO		
CONCORDÂNCIA COM O PLANO PEDAGÓGICO DA LIGA		
CUMPRIMENTO DO PLANO TEÓRICO PROPOSTO		
CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO PLANO PRÁTICO		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
CRITÉRIO:	<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
RELEVÂNCIA ACADÊMICA		
RELEVÂNCIA SOCIAL		
REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DO ANO ANTERIOR		
PERTINÊNCIA DOS PROJETOS EM ANDAMENTO		
ATIVIDADES DE PESQUISA		
CRITÉRIO:	<b>ADEQUADO</b>	<b>INADEQUADO</b>
RELEVÂNCIA CIENTÍFICA		
REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DO ANO ANTERIOR		
PERTINÊNCIA DOS PROJETOS EM ANDAMENTO		
PARECER DO RELATOR:		
COMENTÁRIOS:	PARECER:	
ASSINATURA:	DATA:	

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
Ouro Branco / MG